



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

TERMO DE REFERENCIA 014/2024

Informações básicas:

Solicitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto

Categoria: Licitação própria por pregão sob forma eletrônica

Data: 05 de agosto de 2024

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e limpeza para abastecer a Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar cristal 5 kg. ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalado individualmente.	300	28,1100	8.433,00
2	Adoçante Líquido. (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	60	8,5960	515,76
3	AMACIANTE Composição: Cloreto de Cetil Propil Trimetil Amônio, Álcool Ceto-Estearílico, Edta Tetrassódico, Imidazolinás, Pigmento Patent Azul, Essência Azul Bebê, Água. Produto concentrado. embalagem com 5 litros. Produto deve ser notificado na ANVISA e atender a norma ABNT/NBR 14725.	100	24,9416	2.494,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

4	balde plastico 20 litros. Material plástico e alça de ferro resistentel. Dimensões: 30cm X 28cm	12	18,8866	226,64
5	Biscoito Crean Cracker c/3 pacotes. BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	350	8,7960	3.078,60
6	Biscoito de maisena c/ 3 PACOTES. BISCOITO DE MAIZENA Crocante, sem gordura trans, embalagem de plástico com divisórias internas pacote com 400gr. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços.	200	10,4040	2.080,80
7	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, acondicionado em embalagem original a vácuo com 500g.	750	20,4900	15.367,50
12	Cloro (hipoclorito) 5 litros.composição cloro ativo, hidróxido de sódio carbonato de sódio e agua.	300	16,4400	4.932,00
13	Coador de papel nº 103 c/ 40 unid.	150	6,2816	942,24
16	Copo desc. 200 ml pacote. c/ 100. com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos	1.200	7,6300	9.156,00
17	DESENGODURANTE 500 ml.COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAFAS. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO: PURO, ASPECTO: LÍQUIDO; PH 11, 5- 13, 5. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANFOTÉRICO	140	9,9850	1.397,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

18	Desentupidor de vaso sanitário com cabo de madeira 60 cm	12	15,0183	180,22
19	Desinfetante bactericida perfumado 5 litros. Composição: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros	110	19,1733	2.109,06
20	Detergente 500 ml. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfato de Sódio, Contém Tensoativo Biodegradável.	250	2,8450	711,25
21	Escova DE PLASTICO para lavar roupa 12 cm x 6 cm x 4 cm	20	5,1233	102,47
22	Escova para vaso sanitário. 12,5C x 12,5L x 32A centímetros	30	16,1966	485,90
24	Esponja de aço multiuso. ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	150	5,4133	812,00
25	esponja inox. Medidas individuais: Esponja - 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm	100	8,3040	830,40
26	Esponja multiuso dupla face. ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, multi uso, medindo 110mm x 74mm x 23mm.	200	1,8850	377,00
27	Flanela 28 cm x 48 cm (100% algodão)	50	3,6816	184,08
28	Fósforo pct c/ 10 caixas.FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	50	5,7883	289,42
29	Frasco de 500 ml com borrifador tipo pulverizador em névoa.	20	9,0583	181,17
32	Gás de cozinha 13 kg	50	124,0000	6.200,00
33	Gel Limpeza pesada piso 5000 ml	120	45,0783	5.409,40
34	GELATINA EM PÓ DIET SABOR MORANGO PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada	72	6,3516	457,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

35	GELATINA EM PÓ DIET PCT 24 SABOR UVA GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada	72	6,3166	454,80
36	GELATINA EM PÓ DIET SABOR ABACAXIPCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada	72	6,5716	473,16
37	Inseticida Aerosol Multi 450ml, capaz de eliminar diversos tipos de insetos como moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula exclusiva à base de água que oferece proteção eficaz por até 12 horas e não prejudica a saúde das pessoas.	40	15,7766	631,06
42	Kit Porta Filtro + Adaptador P/ Garrafa Térmica Coador Café	20	19,4833	389,67
43	Leite desnatado (com 1000 ml)	280	9,7500	2.730,00
44	Limpa Vidro Incolor 500 ml com borrifador	50	12,2150	610,75
45	Lixeira de plástico 100 l(73 x 59) com tampa sobreposta , superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujeira. COR: PRETA	7	97,6633	683,64
46	Lixeira de plástico com pedal com capacidade de 20 de litros (38cm x 27 cm x 44cm)	10	52,0166	520,17
47	Lixeira de plastico 7 litros com pedal. Cor; Preto. 25 x 19 x 30 cm	12	30,2083	362,50
48	Luva de látex para serviços gerais tamanho G.Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte	100	8,6650	866,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

49	Luva de látex para serviços gerais tamanho M. Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte	100	8,8800	888,00
50	Luva de látex para serviços gerais tamanho P. Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte	100	8,5200	852,00
51	Mangueira - 30 mt 1/2 de pvc trançada	6	164,1900	985,14
52	Pá de Lixo com cabo 60 cm	20	20,0416	400,83
53	Pano de Chão 100% Algodão (50 cm x 70 cm)	350	7,2883	2.550,91
54	Papel higiênico, 30 metros, folha dupla fd c/ 16 rolos. branco, neutro, alta qualidade composição 100% de fibras, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, naturais, folha simples, alta qualidade, 30m x 10cm.	330	38,9000	12.837,00
55	Papel toalha (pacote com 2 rolos). Cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20cm.	1.000	8,9050	8.905,00
57	Pregador de roupa em plástico (pacote com 12 unidades). Mola Anti Ferrugem, que não mancha a roupa	20	7,1133	142,27
58	Rodo 60 cm Cabo 1.20mt Madeira Plástificada.	50	17,7033	885,17
59	Sabão de coco (barra) com 100 gramas	120	4,1150	493,80
60	Sabão em Barra com 194 gramas	60	6,2616	375,70
61	Sabão em pó com active clean - saco plástico com 1 kg	260	11,0760	2.879,76
62	Sabonete antibacteriano com 90 gramas	60	3,5583	213,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

63	Sabonete liquido galão 5 litros . SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Citrico, Mehthyloroisothiazoline.	35	27,4400	960,40
65	Saco de lixo plástico reforçado 100 lt c/ 5 unid.	500	8,6583	4.329,15
66	Saco de lixo plastico reforçado 60 l 65x890 pacote c/ 10 unidades	200	10,9883	2.197,66
67	Saco de lixo plastico de 150 l. pacote com 5 um.	500	15,0840	7.542,00
68	Soda caustica pacote com 1 kg	24	27,5916	662,20
69	Suco concentrado sabor caju - 1000 ml	60	10,6066	636,40
70	Suco concentrado sabor goiaba - 1000 ml	60	11,2050	672,30
71	Suco concentrado sabor maracujá - 1000 ml	60	13,8666	832,00
72	Toalha de prato 65 cm x 35 cm	100	10,2183	1.021,83
73	Vassoura de piaçava chapa Nº 3	55	31,3166	1.722,41

1.2. Os materiais a serem adquiridos são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado caso os valores ainda estejam sendo vantajosos para o órgão.

1.4. O edital oferece maior detalhamento das regras a serem aplicadas.

1.5. Os itens descritos serão solicitados conforme necessidade do setor de limpeza e cozinha, e entregues no setor específico.

1.6. Haverá parcelamento dos itens, de forma de registro de ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico no Estudo Técnico preliminar anexo.

2.2. O objeto da contratação encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

2.3. Os produtos de limpeza são amplamente utilizados para conservação dos ambientes de saúde, higienização das salas, principalmente de vacina e consultórios; os materiais de consumo são utilizados para preparação do café para funcionários, chá, biscoitos, sucos e gelatina para os programas e eventos mensais do calendário de Saúde- Hipertensos, diabéticos, campanha de vacinação. Os materiais como copo, canecão, colher são utilizados no dia a dia do funcionamento das unidades de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

2.4 As quantidades foram definidas através da realização de memória de cálculo dos anos anteriores, levando em consideração as unidades de saúde. A ausência do material poderá prejudicar os atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Opta-se em primeiro momento para licitação própria para aquisição dos materiais. No momento a aquisição é mais vantajosa, visto que possuímos na rede funcionário capacitado para implantação das próteses e que com isso não será necessária a contratação de mão de obra.

3.2. Partindo dessa premissa, entende-se que a solução encontrada para atender as necessidades desta Secretaria é aquisição do material que será utilizado pelos profissionais de limpeza e cozinha da Secretaria e suas unidades, garantindo assim o contínuo serviço de higienização, possibilitando assim uma boa utilização dos materiais. Os materiais devem possuir validade igual ou superior a 08 meses, dispensando essa validade somente para o leite, que já possui validade de 06 meses.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações dos materiais, conforme solicitado no descritivo.

4.1.2 A empresa deverá substituir os materiais que estiverem com avarias ou em quantidade menor que a solicitada.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Na data da entrega o objeto deverá ter validade superior a 08 meses, com exceção do leite desnatado, que possui validade menor que 06 meses.

4.3. **DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA:** Não se aplica.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

4.5- Local de entrega: Rua Dr. Eurico Cerbino, 118- Centro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta.

4.6 DA ENTREGA

4.6.1. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, durante vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.2. O setor de almoxarifado, irá conferir o recebimento dos materiais.

4.6.3. O recebimento dos materiais licitados passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

4.6.5. Os materiais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

4.6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

4.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.1. Receber o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

4.5.2. Notificar a empresa sobre defeitos, incorreções ou problemas com validade para que seja substituído em totalidade ou parte.

4.5.3. Efetuar pagamento do contratado correspondente ao fornecimento.

4.5.4. Aplicar penalidades e sanções previstas ao contratado que não cumprir com o contrato.

4.5.5. Responder os pedidos de reequilíbrios econômicos- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

4.5.7. Verificar todo o contrato, atentando-se ao prazo fixado, conformidade do objeto fornecido com especificações do termo de referência e proposta comercial para fins de aceitação.

4.5.8. Manter total fiscalização durante todo o contrato.

4.7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.7.1 O contratado deve cumprir com sua parte no contato, assumindo riscos e observando as obrigações descritas.

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação constante no termo de referencia e acompanhado de nota fiscal.

4.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, produtos com avarias, validade inferior ao permitido.

4.7.4. Comunicar ao contratante no prazo de 48 horas antes do final do prazo de entrega, motivos por falta de cumprimento, com comprovação.

4.7.5. O Contratado deverá enviar junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; 2) Certidão conjunta aos tributos federais e a dívida ativa da União; 3) Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT.

4.7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no contrato.

4.7.8. Arcar com ônus decorrente de eventuais erros em propostas, visto que a empresa é responsável por analisar criteriosamente as especificações, de modo a não incorrer omissões, eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de data de entrega.

4.7.9. Compete ao contratado o recolhimento e substituição dos materiais que vierem com algum dano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

4.7.10. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.7.11 Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.7.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto;

4.7.13. Entregar o objeto acompanhado do documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, para que o mesmo seja devidamente recebido.

4.7.14. Correrá por conta da empresa qualquer dano causado em transporte.

4.7.15. Não poderá subcontratar ou transferir responsabilidade para outrem.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado.

5.1.2- Local de entrega: Rua Dr. Eurico Cerbino, 118-entro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário de funcionamento: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

5.1.3 A entrega será efetuada após envio de nota de empenho, durante de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.4. O setor de Almoxarifado irá conferir quantidade, lote e validade dos materiais e com o auxílio do setor solicitante, que irá conferir as especificações.

5.1.5. Os materiais passarão pela conferência e caso haja incorreções, o licitante vencedor deverá reparar e corrigir os erros.

5.1.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

5.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias e caberá ao fornecedor arcar com as despesas relacionadas a troca.

5.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.10. Os produtos deverão ser transportados e entregues na Secretaria, devidamente acondicionados na temperatura exigida.

5.1.11. Fica o fornecedor obrigado a avisar a contratante, antes do encerramento do prazo de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo, com documentos comprobatórios.

6- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções da lei 14.133, de 2021.

6.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

6.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelos funcionários:

Nome do Servidor: Camile Pinto jardim Mat. 20/0112-12	Nome do Servidor: Elis Regina da Costa Mat. 210033-12
--	--

6.3.1. Os fiscais deverão acompanhar toda execução do contrato, para assegurar que estão sendo cumpridas todas as condições descritas no termo e em caso de negativa, emitir uma notificação para correção. Esses deverão atestar as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.

6.3.2. O fiscal administrativo deverá acompanhar o empenho, pagamento da nota fiscal, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais que estiverem corretas, para liberação do pagamento.

6.4. Gestor de contrato; O gestor acompanhará todo o processo, manutenção do contrato, pagamento, problemas com entrega e outros problemas que surgirem no decorrer da vigência do contrato.

6.5. Ficam reservados ao gestor de contrato o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previsto no processo, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser enviadas a autoridade administrativa superior, para adoção de medidas.

6.7. A existência e atuação da gestão de contrato não restringe a responsabilidade exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto de contratação, devendo a contratada proceder ao ressarcimento imediato a contratante dos prejuízos apurados as falhas de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Liquidação: a Nota fiscal recebida, correrá no prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar da data de recebimento definitivo, após a aceitação e atesto do gestor e fiscais de contrato.
- 7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/ transferência para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados na nota fiscal.
- 7.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar a ordem bancária para pagamento.
- 7.4. Do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço, conforme indicado pela Lei nº14.133/2021.
- 8.2. As empresas classificadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo, sob pena de recusa de proposta:
- I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - II-Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual ou municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV- A regularidade relativa á Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V- A regularidade perante justiça do Trabalho;
 - VI-Declaração que atende cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;
- 8.3. Em caso de dúvidas o pregoeiro contará com o apoio de um responsável pelo setor de compras.
- 8.4. Por se tratar de uma ARP ata de registro de preços, o fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria.
- 8.5 O fornecimento do item será de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, Com possibilidade de prorrogação por igual período.
- 9.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

9.4 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades e sanções estabelecidas.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total de R\$: 127.661,97

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.

10.3. Em caso de licitação para registro de preços, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução ou elevação de custos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro correspondente.

11.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde e Higiene conforme dotação abaixo:

101220001.2.040- 3.3.90.30.00-500 (IMPOSTOS E TRANSF.- SAÚDE)

101220001.2.040-3.3.90.30.00-600 (SUS CUSTEIO)

10122001.2.040-3.3.90.30.00-635 (ROYALTIES SAÚDE)

12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa a contratada que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento do órgão.
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.2- Para as empresas que incorrerem infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato sem justificativa.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticada as condutas descritas na alíneas "e", "f" e "g".

12.2.4. Multa: moratória de 2% por dia de atraso injustificado com prazo de 30 dias

12.2.5. Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, troca ou reposição da garantia. Caso o atraso seja maior que 30 dias, poderá a administração realizar a extinção do contrato.

12.2.6. Compensatória de 15% sobre o valor do contrato no caso de não execução total do objeto.

12.3 Antes da aplicação da multa a empresa poderá defender-se com prazo máximo de 15(quinze) dias.

12.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 lei 14.133/21

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

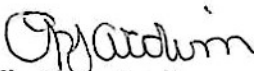
13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Esse termo de referência será parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais, que apresente menor preço.

15- RESPONSÁVEIS

São Sebastião do Alto, 05 de agosto de 2024


Camile Pinto Jardim
Mat. 20/0112-12